

## EDITAL

Nº 76/2020

### **ABERTURA E FUNCIONAMENTO DOS CEMITÉRIOS DE SANTA IRIA DE AZÓIA E SÃO JOÃO DA TALHA**

Considerando que o Decreto N.º 8/2020, de 8 de novembro, que regulamenta a aplicação do **Estado de Emergência** decretado pelo Presidente da República, pelo Decreto N.º 51-U/2020, de 6 de novembro, com o fundamento na situação de Calamidade - RCM n.º 92-A/2020, de 02 de novembro, em todo o território nacional, por um período de 15 (quinze) dias, iniciando-se às 00:00 do dia 9 de novembro de 2020, cessando às 23:59 do dia 23 de novembro, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei.


No contexto da evolução da situação epidemiológica, justifica-se a necessidade de adotar medidas de prevenção, contenção e mitigação da transmissão da doença, de se observarem regras de ocupação, permanência, distanciamento físico e de higiene, sempre acompanhadas pela adesão da população no seu cumprimento, determino para além das medidas enunciadas, a implementação das seguintes medidas e recomendações.

Assim, o funcionamento e abertura dos cemitérios de Santa Iria de Azóia e de São João da Talha irá proceder-se de acordo com as seguintes condicionantes:

- a) Horário de funcionamento: Das 09H00 às 12H00.
- b) É estabelecido o máximo de 30 pessoas em simultâneo na totalidade do espaço do Cemitério em Santa Iria de Azóia, e de 15 pessoas em simultâneo na totalidade do espaço do cemitério em São João da Talha;
- c) Não estará disponível o fornecimento dos equipamentos partilhados necessários a trabalhos de limpeza e manutenção, uma vez que são materiais de uso comum e potenciais fontes de transmissão do vírus, pelo que só é possível a utilização de materiais dos próprios.
- d) Os sanitários irão permanecer encerrados.

A Junta de Freguesia recomenda para sua segurança que siga as indicações e recomendações já referidas, bem como as recomendações da Direção Geral de Saúde em <http://covid19.min-saude.pt>

Santa Iria de Azóia, 11 de novembro de 2020



O Presidente da Junta de Freguesia

Nuno Filipe Ferreira dos Santos Leitão